



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.314 DE 14 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 240.015,62 (duzentos e quarenta mil e quinze reais e sessenta e dois centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.441 de 13 de julho de 2021.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	10.000,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	110.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	10.000,00
CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	4.000,00
CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
2.045. Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	40.235,62
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.50.43.00.00.1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.780,00

**Art. 2º** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	22.015,62
PESSOA FÍSICA	
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	85.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1.019. Construir Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÃO	50.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
PESSOA JURÍDICA	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	4.000,00
PESSOAL CIVIL	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	12.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	30.000,00
CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**